



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Francisco Pinto Ferreira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Carla Daniele Albino

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Passa e Fica/RN, 17 de maio de 2024

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a Adesão do município de Passa e Fica-RN ao cofinanciamento estadual, para contratação de um Técnico de Referência da Proteção Social Especial.

Considerando:

a) Ter sido o Termo de Compromisso amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião extraordinária do dia 17 de maio de 2024, registrada em ata.

b) Privilegiar, a referida Adesão, um conjunto de ações voltadas para o fortalecimento da política de Assistência Social na garantia dos direitos dos cidadãos do nosso município, contribuindo para a diminuição das violações.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dhaynar Joyce Canuto Soares Faustino

PRESIDENTE DO CMAS

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240520094043 - Data/Hora Publicação: 20/05/2024 21:42:00

DECRETO

DECRETO Nº 015

Decreto nº 015, de 20 de maio de 2024.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e demais leis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 379/11;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegados ao Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. HEITOR BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 100414, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Passa e Fica, Estado do Grande do Norte, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/93, Resolução TCE Nº 004/2013, Lei Municipal nº 379/11 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Parágrafo Único. Os atos administrativos devem, antes da chancela final, ser convalidados pelo Gabinete Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 20 de maio de 2024; 62º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240520094215 - Data/Hora Publicação: 20/05/2024 21:43:07

PORTARIA

PORTARIA Nº 129/2024-GP



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº 129/2024-GP, de 20 de maio de 2024.**

O **Prefeito Constitucional de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, através do avanço de Classe, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos arts. 42 e 44, § 2º, da Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, com efeitos contados a partir da data indicada na coluna "data-base".

Servidor(a)	Mat.	Cargo	Do Nível/Classe	Para Nível/Classe	Data-base
Marizete Balbino de Oliveira	323	Professor	PNE-II D	PNE-II E	14/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240520094329 - Data/Hora Publicação: 20/05/2024 21:43:56



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

Diorge Fonseca Ferreira

Vice-Presidente

Maria Eliete Ferreira Borges

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020